



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Av. Vitória, 167 - Cruz Machado-Pr CEP:84620-000

CNPJ 76.339.688/0001-09 - Cruz Machado – PR

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 64/2018

PROCESSO DE DISPENSA Nº 09/2018

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: Irineu Weiwanko & Cia Ltda

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa objetivando o fornecimento de tecido para confecção de cortinas, destinadas para os Centros Municipais de Educação Infantil e Escolas Municipais.

VALOR TOTAL: R\$ 6.858,50 (Seis mil oitocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos)

PRAZO DE CONTRATO: 06 meses

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 24 Inciso II

CONTRATANTE
Município de Cruz Machado

CONTRATADO

Irineu Weiwanko & Cia Ltda



Prefeitura Municipal de Cruz Machado- PR

000019

Av. Vitória, 167 Cruz Machado - PR CEP 84.620-000.
C.N.P.J. 76.339.688/0001-09 Inc. Est. Isento
Fone/Fax (42) 3554-1222

Página 1 de 1

PORTARIA Nº 005 /2018

Euclides Pasa Prefeito Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme o Artigo 77º Item V da Lei Orgânica do Município, **Resolve:**

DESIGNAR:

A composição dos membros da Comissão Permanente de Licitações, a qual contém os seguintes membros:

VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK inscrita no CPF nº 066.863.159-74 –
Presidente

LILIAN MACIEL DE OLIVEIRA inscrita no CPF nº 026.180.459-63-Membro

ADÉLIA SEDLACZEK inscrita no CPF nº 846.913.019-68 – Membro

NIVALDO BUDIN inscrito no CPF nº 026.181.609-83 - Membro

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em 02 de janeiro de 2018.

Euclides Pasa
Prefeito Municipal.

IRINEU WEIWANKO & CIA LTDA ME PARANÁ
TERCEIRA (3ª) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

IRINEU WEIWANKO, brasileiro, maior, Casado Pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 23 de Janeiro de 1951, natural de Cruz Machado, Estado do Paraná, comerciante, residente e domiciliado a Rua Dr Carlos Cavalcanti, nº 18, 1º andar, apartamento nº 03, centro, na Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, CEP 84.600-000, portador da Cédula de Identidade nº 10R/ 289.488, expedida pela Secretaria de Segurança Publica do Instituto de Identificação do Estado de Santa Catarina e inscrito no CPF/MF sob o nº 180.234.879-49; **ROSELI WILHELMS WEIWANKO**, brasileira, maior, Casada pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 18 de Agosto de 1959, natural de Porto União, Estado de Santa Catarina, comerciante, residente e domiciliada a Rua Dr Carlos Cavalcanti, nº 18, 1º andar, apartamento nº 03, centro, na Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, CEP 84.600-000, portadora da Cédula de Identidade nº 4.657.236-0, expedida pela Secretaria de Segurança Publica do Instituto de Identificação do Estado do Paraná e inscrita no CPF/MF sob o nº 742.908.609-82; **MARCELO RENATO WILHELMS WEIWANKO**, brasileiro, maior, Casado Pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 29 de Junho de 1981, natural de Porto União, Estado de Santa Catarina, comerciante, residente e domiciliado a Rua Dr Carlos Cavalcanti, nº 26, apto nº 06, Centro, na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, CEP 84.600-000, portador da Cédula de Identidade nº 7.856.899-2, expedida pela Secretaria de Segurança Publica do Instituto de Identificação do Estado do Paraná e inscrito no CPF/MF sob o nº 034.138.249-37; e; **CLEIDE CANCELIER**, brasileiro, maior, Casada pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 16 de Outubro de 1981, natural de Porto União, Estado de Santa Catarina, comerciante, residente e domiciliada a Rua Dr Carlos Cavalcanti, nº 26, apto 06, Centro, na Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, CEP 84.600-000, portadora da Cédula de Identidade nº 23ºR/ 4.343.746, expedida pela Secretaria de Segurança Publica do Instituto de Identificação do Estado de Santa Catarina e inscrita no CPF/MF sob o nº 029.859.819-13. **Únicos** sócios componentes da sociedade Empresarial Limitada que gira sob o nome empresarial de "IRINEU WEIWANKO & CIA LTDA ME", com sede na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, CEP 84.600-000, Rua Dr Carlos Cavalcanti, nº 04, Térreo, Centro, com seu Contrato Social devidamente Registrado e Arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41203249015 por despacho em sessão de 13 de Abril de 1995, e posterior alteração de Contrato Social também devidamente registrada e arquivada nesta mesma Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 20063223228, por despacho em sessão de 29 de Agosto de 2006, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.647.218/0001-32, resolvem, assim, alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Neste ato **retira-se** da sociedade a sócia Sr. **ROSELI WILHELMS WEIWANKO**, que possui a importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma delas, totalmente realizadas e integralizadas no Capital Social, cede e transfere através de venda a importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma delas, ao sócio **remanescente**, **IRINEU WEIWANKO**, recebendo a importância em moeda corrente do País neste ato, e cede e transfere através de venda a importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma delas, ao sócio **remanescente**, **MARCELO RENATO WILHELMS WEIWANKO**, recebendo a importância em moeda corrente do País neste ato.

CLAUSULA SEGUNDA: Os sócios declaram conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, dando-se entre si e perante a sociedade, plena, geral e rasa quitação pela cessão das quotas ora efetuadas, tudo aceito de boa fé, assumindo seu ativo e passivo -

Marcelo R. W. Weiwanko
Cleide Cancelier
Irineu
Pr

JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ

IRINEU WEIWANKO & CIA. LTDA.
CONTRATO SOCIAL.

IRINEU WEIWANKO, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, a Rua Dr. Carlos Cavalcanti, 18, 1º andar, apartamento 03, centro, CEP 84600-000, portador da cédula de identidade 10R-289.488, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado de Santa Catarina e inscrito no CPF/MF sob nº 180.234.879-49; e, ROSELI WILHELMS WEIWANKO, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada nesta cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, a Rua Dr. Carlos Cavalcanti, 18, 1º andar, apartamento 03, centro, CEP 84600-000, portadora da Cédula de Identidade 4.657.236-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e inscrita no CPF/MF sob o nº 742.908.609-82, RESOLVEM constituir de comum acordo e através deste instrumento particular de contrato social, uma sociedade mercantil, por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas Leis nº 3.708 de 10.01.19 e 4.725 de 13.07.65, pelas demais disposições aplicáveis a espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob a razão social de "IRINEU WEIWANKO & CIA LTDA".-

CLAUSULA SEGUNDA: A sede da sociedade e o seu foro jurídico será nesta cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, a Rua Dr. Carlos Cavalcanti, 18, térreo, centro, CEP 84600-000.-

CLAUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objetivos sociais os ramos de:

1. Comercio Varejista de Tecidos, de Artigos do Vestuário, de Complementos e Acessórios do Vestuário;
2. Comercio Varejista de Calçados;
3. Comercio Varejista de Artigos de Tapeçaria. e,
4. Comercio Varejista de Artigos de Colchoaria.-

CLAUSULA QUARTA: A sociedade iniciará suas atividades no dia 05 de junho de 1.995 e o prazo de duração será por tempo indeterminado.-

CLAUSULA QUINTA: o Capital Social; inteiramente subscrito e realizado pelos sócios, na importância de R\$ 10.000,00-(dez mil reais), dividido em 10.000-(dez mil) quotas de R\$ 1,00-(hum real) cada uma, será integralizado pelos sócios da seguinte forma:

a)-O sócio IRINEU WEIWANKO, SUBSCREVE E INTEGRALIZA o seu Capital Social na importância de R\$ 9.000,00-(nove mil reais), dividido em 9.000-(nove mil) quotas de R\$ 1,00-(hum real) cada uma, no presente ato e em moeda corrente do País:

b)-A sócia ROSELI WILHELMS WEIWANKO, subscrive e integraliza o seu Capital Social na importância de R\$ 1.000,00-(hum mil reais), dividido em 1.000-(mil) quotas de R\$ 1,00-(hum real) cada uma, no presente ato e em moeda corrente do País.-

CLAUSULA SEXTA: A responsabilidade dos sócios é limitada a importância total do capital social, nos termos do Artigo 2º da Lei nº 3.708 de 19 de janeiro de 1.919.-

CLAUSULA SÉTIMA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas, sob qualquer pretexto a terceiros, sem o consentimento dos demais sócios, aos quais compete e fica assegurado o direito de preferência na sua aquisição.-

CLAUSULA OITAVA: O sócio que desejar transferir ou alienar suas quotas, deverá notificar por escrito aos demais sócios, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou não o direito de preferência na sua aquisição, o que deverá fazer no prazo de 30-(trinta) dias contados da data do recebimento da notificação. Decorrido esse

IRINEU WEIWANKO & CIA. LTDA.

CONTRATO SOCIAL.

fls.02

prazo, sem que seja exercido o direito de preferencia, as quotas poderão ser livremente transferidas.-

CLAUSULA NONA: A sociedade será administrada por um único sócio na qualidade de GERENTE, ao qual compete, privativa e individualmente, judicial e extrajudicial, o uso da firma, sendo-lhe entretanto, vedado o seu uso e/ou emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos aos objetivos sociais, especialmente em avais, fianças, endossos ou cauções de favor.-

CLAUSULA DECIMA: Pelos serviços que prestarem a sociedade, perceberão os sócios, a título de remuneração pro labore, quantia mensal fixada em comum.-

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: Fica investido na função de GERENTE da sociedade o sócio IRINEU WEIWANKO, dispensado de prestar caução.-

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano ser levantado o balanço geral da sociedade, obedecendo as prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão divididos entre os sócios na proporção de suas quotas de capital, podendo os lucros a critério dos sócios, serem distribuídas ou ficarem em reserva na sociedade.-

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: O falecimento de qualquer dos sócios, não dissolverá necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e/ou sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações decorrentes do "de cujus", podendo nela fazerem-se representar, enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles, credenciando-se pelos demais.-

CLAUSULA DECIMA QUARTA: Apurados em balanço geral os haveres do sócio falecido, serão estes pagos em 10-(dez) parcelas mensais iguais, vencendo-se a primeira 30-(trinta) dias após a apresentação a sociedade a autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive perante o Registro do Comercio, ficando entretanto facultado mediante o consenso unanime dos sócios e herdeiros outras condições de pagamento desde que não afetem a situação economica-financeira da sociedade. Mediante acordo com os sócios superstites, os herdeiros poderão ingressar na sociedade, caso não haja impeditivo legal, quanto a sua capacidade jurídica.-

CLAUSULA DECIMA QUINTA: Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercerem atividades mercantis.-

CLAUSULA DECIMA SEXTA: MICROEMPRESA:

Declara para o Registro Especial da Sociedade como MICROEMPRESA, que se enquadra nos termos da Lei Federal nº 7.256/84 e Decreto Federal nº 95.184/87.-

E, por estarem justo e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento particular de contrato social, na presença de duas testemunhas que também assinam em três vias de igual teor e forma, obrigando-se ainda pôr si e por seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.-

União da Vitoria (PR), 06 de abril de 1.995.-

IRINEU WEIWANKO

Irineu Weiwanko

IRINEU WEIWANKO & CIA. LTDA.

CONTRATO SOCIAL.
FLS. 03

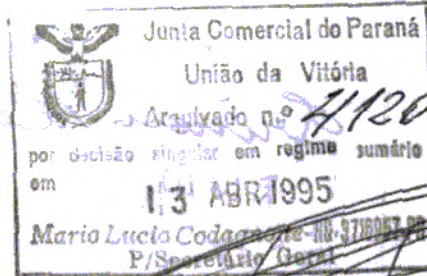
ROSELI WILHELMS WEIWANKO

Roseli W. Weiwanko

TESTEMUNHAS:

[Signature]
PAULO ROBERTO O. MARCONDES DE ALBUQUERQUE

[Signature]
VERA LUCIA KOTENSKI DE SOUZA



[Signature]
Jairo Mallo Christ
ADVOGADO
OAB/PR 3150 - OAB/SC 5108
CPF 004.220.109-87

IRINEU WEIWANKO & CIA. LTDA.
CGC/MF Nr. 00.647.218 / 0001 - 32
PRIMEIRA (1a.) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.


IRINEU WEIWANKO , brasileiro , casado , comerciante , residente e domiciliado nesta cidade de União da Vitória , Estado do Paraná , à Rua Dr. Carlos Cavalcanti , nr. 18 , 1o. andar , apartamento 03 , centro , portador da Cédula de Identidade nr. 10R/289.488 , expedida pelo Instituto de Identificação do Estado de Santa Catarina e inscrito no CPF / MF sob o nr. 180.234.879-49 ; e ; ROSELI WILHELMS WEIWANKO , brasileira , casada , comerciante , residente e domiciliada nesta cidade de União da Vitória , Estado do Paraná , à Rua Dr. Carlos Cavalcanti , nr. 18 , 1o. andar , apartamento 03 , centro , portadora da Cédula de Identidade nr. 4.657.236-0 expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e inscrita no CPF / MF sob o nr. 742.908.609-82 , únicos sócios componentes da sociedade que gira sob o nome comercial de " IRINEU WEIWANKO & CIA. LTDA. " , estabelecida nesta cidade de União da Vitória , Estado do Paraná , à Rua Dr. Carlos Cavalcanti , nr. 18 , térreo , centro , com seu contrato social devidamente registrado e arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nr. 41203249015 por despacho em sessão de 13 de abril de 1.995 , vem através do presente instrumento de alteração de contrato social , modificar e alterar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes :

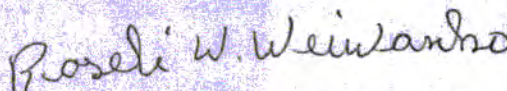
CLAUSULA PRIMEIRA : A sociedade que tem como sede à Rua Dr. Carlos Cavalcanti , nr. 18 , térreo , centro , nesta cidade de União da Vitória , Estado do Paraná , neste ato , transfere sua sede para a Rua Pedro de Siqueira Cortes , nr. 51 , centro , nesta mesma cidade de União da Vitória , Estado do Paraná .-

CLAUSULA SEGUNDA : Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato primitivo que não foram atingidas pela presente alteração , passando a alterada à vigor desde a data de assinatura deste instrumento .-

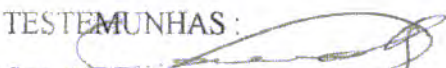
E , por assim se acharem justo e contratados , lavram , datam e assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma , tudo assistido por duas testemunhas que também assinam , obrigando - se as partes por si , seus herdeiros e / ou sucessores à cumpri - lo em todos os seus termos .-

União da Vitória (PR) , 02 de dezembro de 1.996 .-


IRINEU WEIWANKO


ROSELI WILHELMS WEIWANKO

TESTEMUNHAS :


Paulo R. O. M. de Albuquerque
RG nr. 23C/962.533-SSP-SC


Vera Lúcia Kutenski de Souza
RG nr. 18aR/1.792.969-SSP-SC

IRINEU WEIWANKO & CIA LTDA ME
SEGUNDA (2ª) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

FOLHA Nº 1 - .

IRINEU WEIWANKO, brasileiro, maior, Casado Pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 23 de Janeiro de 1951, natural de Cruz Machado, Estado do Paraná, comerciante, residente e domiciliado a Rua Dr Carlos Cavalcanti, nº 18, 1º andar, apartamento nº 03, centro, na Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, CEP 84.600-000, portador da Cédula de Identidade nº 10R/ 289.488, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Instituto de Identificação do Estado de Santa Catarina e inscrito no CPF/MF sob o nº 180.234.879-49; e; **ROSELI WILHELMS WEIWANKO**, brasileira, maior, Casada pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 18 de Agosto de 1959, natural de Porto União, Estado de Santa Catarina, comerciante, residente e domiciliada a Rua Dr Carlos Cavalcanti, nº 18, 1º andar, apartamento nº 03, centro, na Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, CEP 84.600-000, portadora da Cédula de Identidade nº 4.657.236-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Instituto de Identificação do Estado do Paraná e inscrita no CPF/MF sob o nº 742.908.609-82; únicos sócios da sociedade com nome empresarial de "**IRINEU WEIWANKO & CIA LTDA ME**", com sede foro Jurídico na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, CEP 84.600-000, à Rua Pedro de Siqueira Cortes, nº 51, Centro, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº **41203249015** por despacho em sessão de **13 de Abril de 1995**, e posterior alteração de contrato social também devidamente registrada e arquivadas na mesma MM Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o nº **97/020565-1** por despacho em sessão de **06 de Fevereiro de 1997**, inscrita no **CNPJ sob o nº 00.647.218/0001-32, resolvem, assim, alterar o contrato social:**

CLÁUSULA PRIMEIRA: Neste ato **ingressa** na sociedade **MARCELO RENATO WILHELMS WEIWANKO**, brasileiro, maior, Casado Pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 29 de Junho de 1981, natural de Porto União, Estado de Santa Catarina, comerciante, residente e domiciliado a Rua Dr Carlos Cavalcanti, nº 26, apto nº 06, Centro, na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, CEP 84.600-000, portador da Cédula de Identidade nº 7.856.899-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Instituto de Identificação do Estado do Paraná e inscrito no CPF/MF sob o nº 034.138.249-37; e; **CLEIDE CANCELIER**, brasileiro, maior, Casada pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 16 de Outubro de 1981, natural de Porto União, Estado de Santa Catarina, comerciante, residente e domiciliada a Rua Dr Carlos Cavalcanti, nº 26, apto 06, Centro, na Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, CEP 84.600-000, portadora da Cédula de Identidade nº 23ªR/ 4.343.746, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Instituto de identificação do Estado de Santa Catarina e inscrita no CPF/MF sob o nº 029.859.819-13.

CLAUSULA SEGUNDA: O sócio remanescente **IRINEU WEIWANKO**, que possui a importância de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), dividido em 9.000 (nove mil) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma delas, totalmente realizadas e integralizadas cede e transfere através de venda a importância de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), dividido em 1.500 (uma mil e



000026

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.647.218/0001-32 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 12/06/1995
NOME EMPRESARIAL IRINEU WEIWANKO & CIA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NOVO ESTILO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R DR CARLOS CAVALCANTI	NÚMERO 04	COMPLEMENTO TERREO	
CEP 84.600-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO UNIAO DA VITORIA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (42) 3522-3999 / (42) 3523-1717	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/08/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **19/03/2018** às **13:08:24** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 19/03/2018